



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.418/99

“ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DO SESI”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial destinado a aquisição de Equipamentos e Material Permanente com recursos transferidos pelo SESI, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 2.119- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SESI

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura do crédito supra a redução da seguinte dotação orçamentária:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 2.024- Convênio com SESI


3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de julho de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração